**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44-2020**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 11-2020**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR COM BOMBA ELÉTRICA 12V PARA DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155W, COMPLETO COM BOMBA ELÉTRICA 12V MANGUEIRA 12V, MEDIDOR MECÂNICO 4 (QUATRO) DÍGITOS E BICO MANUAL DE ALUMÍNIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 11/2020.

**Justificativa do Objeto**: **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR COM BOMBA ELÉTRICA 12V, PARA ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155W, COM MANGUEIRA 12V, COMPLETO, MEDIDOR MECÂNICO 4 (QUATRO) DÍGITOS E BICO MANUAL DE ALÚMINIO.**

Recentemente através da Secretaria Municipal de Agricultura, o município adquiriu um veículo Hyundai Hr, para tender a demanda e as necessidades deste setor. Foi adquirido ainda uma carroceria que foi instalada no referido veículo.

O objetivo da aquisição deste veículo é ter um meio de transporte de combustível até o interior do Município, onde as máquinas da Prefeitura Municipal, para efetivar o abastecimento das mesmas, evitando assim, que as mesmas fiquem transitando até o centro da cidade e tendo que voltar ao interior apenas para fazer o abastecimento, sendo assim, o município evita gastos desnecessários pois além de evitar o consumo de combustível, evita também o desgaste da máquina, bem como também é possível aproveitar ainda mais o tempo de trabalho do operador, que evita estar na estrada também.

Para realizar o abastecimento das máquinas e veículos que estejam trabalhando nas propriedades rurais e também, na recuperação de estradas vicinais, se faz necessário adquirir um equipamento capaz de realizar este abastecimento, se faz necessário então a aquisição de um contentor com bomba elétrica, bem como uma bomba para realizar o engraxamento deste bem.

O preço orçado pela empresa contratada torna-se vantajoso para a Administração Municipal levando-se em consideração o princípio da economicidade e também porque o preço encontra-se de acordo com o praticado no mercado local e regional e conseqüentemente porque o valor que o Município vai dispensar com a contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8666/93.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.66/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo baixo valor que é de R$ 5015,00(cinco mil e quinze reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 75.408.278/0001-00 com sede na Rua Fernando Machado, nº 287D, é uma empresa idônea, especializada no ramo de máquinas e materiais, tendo também larga escala de experiência no mercado.

**Justificativa do valor**: O preço da aquisição de R$ 5015,00 (cinco mil e quinze reais) pela prestação dos serviços é compatível com o preço praticado no mercado, haja visto a comprovação por meio da pesquisa de mercado, com 03 (três) orçamentos, que se encontram anexado ao processo.

**Da Forma de Fornecimento**: Os serviços deverão ser fornecidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Condições de Pagamento**: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cod. Red: 122

Un. Orç.: 12.01

Proj/Ativ.: 2038

Elemento Desp.: 339000000000

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a Sr. Valnei Ludwig, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 28 de abril de 2020.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal